SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 009/2021 - PRES

Designa Gestor e Fiscal para acompanhamento de contrato de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para o exercício de 2021 - **Processo nº 200114/2021.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando solicitação da Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística - GDL;

Considerando que os órgãos públicos devem promover o acompanhamento e a fiscalização dos contratos como condição indispensável para o procedimento de liquidação e pagamento das despesas e é por meio da designação e nomeação de gestor e fiscal que se identifica o agente responsável pelo referido *múnus*, para fins de controle e eventual responsabilização;

Considerando que a Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB é a única concessionária autorizada a explorar o serviço público de saneamento básico do DF, em regime de monopólio, restando indubitavelmente caracterizada a inviabilidade de competição para a sua contratação, afigurando-se, portanto, inexigível a licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando a assinatura do ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021, datado de 14 de janeiro de 2021 que autorizou a contratação da Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília-CAESB objetivando a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários das unidades administrativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea/DF;

Considerando que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2007 – MP estabelece que: *"As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato";*

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Considerando a Portaria AD nº 085/2020 – PRES, que estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parceiras e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF,

Considerando, também, necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília-CAESB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Eduardo Condini**, matrícula nº 0132 como Gestor do processo nº 200114/2021, referente à prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários das unidades administrativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea/DF;

Art. 2º Designar a empregada **Juliana Castro Diniz Cardoso**, matrícula nº 0366, como Fiscal e Gestora substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2021.

MARIA DE FATIMA RIBEIRO CO:52605140768

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA RIBEIRO CO:52605140768
Dados: 2021.01.20 16:18:33 -03'00'

ENGª MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente